



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1313-A, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 – SEMAD/PMM

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 – SEMAD/PMM.

Aos trinta dias de agosto de dois mil e vinte e dois, a Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o servidor **PAULO THIAGO DA SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 072784 do Contrato Administrativo de número 004/2022.001 – INEX-SEMAD-PMM oriundo do Processo Administrativo nº 2022/08.17.001 – SEMAD, vinculado ao procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – SEMAD, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49, através esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA DO PARÁ MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PROJETOS LTDA – CONSTRUPAR**, CNPJ/MF nº 11.447.622/0001-89, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Gestão de Projetos e Assessoria de Obras, através de planejamento, elaboração de projetos executivos, fiscalização técnica com monitoramento físico-financeiro e emissão de relatórios de obras, inclusive por meio de diversos Sistemas de Monitoramento de Cadastro de Obras junto ao Governo Federal e Governo Estadual como: Plataforma + Brasil, SIMEC – Modulo Obras 2.0, SISMOB, SIGA e demais, inclusive cadastramento executório no GEO-OBRA – TCM/PA, para atender as necessidades técnicas da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução dos Contratos Administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 30 de agosto de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 729/2021 – PMM/GAB